



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.118, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 15.820,60.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.820,60 (quinze mil, oitocentos e vinte  
reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos

Recurso: 1199 - Centro de Iniciação ao Esporte TC 0425894-01/2014

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 15.820,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de  
recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art.  
1º, se faz necessária para restituição de valor referente ao Termo de Compromisso  
nº 0425894-01/2014 Ministério do Esporte/Caixa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 058  
e publicado (a)  
Em 29/06/2016